

REGULAMENTO: **"Concurso Cultural Atitude Sustentável: Pequenas ações também contam!"**.

1. Sobre o Concurso:

O Concurso Cultural **"Atitude Sustentável: Pequenas ações também contam!"**, tem como objetivo reconhecer o cidadão que contribui para a preservação da natureza, mesmo no decorrer do dia a dia, pois as simples atitudes sustentáveis que adotamos podem fazer toda a diferença na missão de tornar o mundo um lugar melhor para se viver.

E foi pensando nisso que **a TV Gazeta Sul quer premiar você**, que ajuda a transformar o ambiente em que vivemos. De repente você contribui com a natureza mesmo na sua casa, no seu trabalho ou na comunidade, por meio da coleta seletiva, do cultivo de hortas, da reciclagem de materiais, da reutilização da água e de tantas outras ações que ajudem a preservar o meio ambiente!

2. Empresa promotora:

As presentes disposições visam regular o Concurso Cultural **"Atitude Sustentável: Pequenas ações também contam."** (o "Concurso" ou "Concurso Cultural"), promovido por TELEVISÃO CACHOEIRO LTDA (TV Gazeta Sul), CNPJ 31.494.693/0001-40, com sede Praça Hilda Calazans dos Santos, nº 12, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES - CEP: 29.303-275 ("Promotora") e que será divulgada pelos veículos do GAZETA ONLINE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.133.619/0001-93, com sede a rua Chafic Murad, 902 – Ilha de Monte Belo, Vitória/ES – CEP: 29.053-315.

3. Das Inscrições:

3.1 Quem pode participar: Todas as pessoas físicas, maiores de 16 anos, residentes e domiciliadas na Região Sul do Estado do Espírito Santo (os "Participantes").

3.2 Não poderão participar: proprietários, prepostos ou funcionários da Promotora e/ou da TV Gazeta Sul, bem como seus respectivos cônjuges, filhos e parentes em 1º grau.

3.3 Prazo: O concurso ocorrerá a partir do dia **20/07/2018 a 27/08/2018**.

3.4 A participação neste Concurso Cultural é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, ao pagamento de preço, compra de produto ou serviço pelos participantes.

3.5 Mecânica de participação: Os Participantes deverão se cadastrar na página da concurso, localizado no endereço **www.premiobigua.com.br**, no período indicado no item 3.2, preencher por completo a ficha de cadastro lá disponível e **enviar um vídeo**

com duração máxima de 60 segundos (1 minuto), falando nome, bairro e mostrando uma ação sustentável que realize em seu dia a dia. O arquivo deve pesar até 10 megas para ser anexado na ficha.

3.6. Os organizadores deste Concurso Cultural não se responsabilizam, de qualquer forma ou modo, pela veracidade dos dados ou informações fornecidas pelos participantes, bem como pela segurança, transmissão e validação das informações prestadas pelos participantes, haja vista tais informações serem suscetíveis às inconstâncias dos meios eletrônicos.

3.7 Cada Participante (a ser individualizado de acordo com a sua inscrição no CPF/RG) só poderá concorrer uma única vez neste Concurso Cultural.

4. Do julgamento do vídeo vencedor:

4.1 Ao fazer o cadastro para participar do Concurso, e enviar o vídeo conforme descrito no item 3.4, os dados do Participante serão armazenados em servidor próprio da Promotora.

4.2 Os vídeos enviados pelos Participantes não poderão:

- a) Estar relacionados com direitos autorais e conexos pertencentes a terceiros;
- b) Ser ofensiva a moral e aos bons costumes, bem como não poderá causar danos materiais ou morais a terceiros ou à Promotora e suas conveniadas e muito menos conter palavras chulas e imorais;
- c) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação a prática de crimes;
- d) Constituir ofensa à liberdade e à opção política, religiosa, sexual etc.;
- e) Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- f) Fazer propaganda eleitoral;
- g) Ter sido produzido por terceiros ou copiado da internet.

4.3 Uma comissão julgadora da Promotora, composta por no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) pessoas, fará a escolha do vídeo que contenha a ação/atitude sustentável mais criativa entre todos os vídeos enviados nos termos acima, segundo o critério de originalidade, durante o período indicado no item 4.1.

4.4 Em caso de verificação de qualquer uma das hipóteses do item 4.2, o Participante será automaticamente desclassificado.

4.5 O participante que enviar o vídeo que mostre uma atitude/ação sustentável mais criativa ganhará o Concurso, recebendo o prêmio indicado no item 5.1.

4.6 O vencedor terá seu nome divulgado a partir do dia 06/09/2018 no site www.premiobigua.com.br. A equipe da Promotora entrará em contato com o vencedor através do telefone e e-mail cadastrados no Concurso.

4.7 Na impossibilidade de localização do vencedor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, este perderá, automaticamente o direito ao prêmio, que será transferido a outro Participante, escolhido de acordo com os mesmos critérios de seleção indicados no item 4.2 e 4.3, acima.

5. Prêmio

5.1 O Concurso Cultural terá a seguinte premiação: **O ganhador participará da Cerimônia de Premiação, no dia 20 de setembro de 2018, com direito a levar um acompanhante, receberá o troféu Biguá no palco do evento, além de conceder entrevista na TV Gazeta Sul e ter matéria sobre a ação sustentável postada no site do premio biguá.**

5.2 O Prêmio não poderá ser transferido para outra pessoa.

5.3 O prêmio não soma um valor estimado, pois se trata de um concurso, e as informações estarão à disposição dos interessados para visualização junto à Promotora.

5.4 A entrega do prêmio é pessoal e intransferível, não sendo possível a entrega a terceiros. Após a validação do prêmio, em hipótese alguma será permitida a devolução ou troca, tampouco a conversão em dinheiro.

5.5 O vencedor, e também seus representantes legais, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promotora, os direitos de uso de sua imagem, som de voz e nome na internet e direitos conexos decorrentes de suas participações neste Concurso, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, por prazo indeterminado, reservando-se ao vencedor apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Concurso.

6. Desclassificação

6.1 O Participante será desclassificado automaticamente deste Concurso Cultural, sendo o prêmio transferido para o próximo colocado dentro dos critérios de seleção, nas condições abaixo:

- a) Em caso de fraude comprovada, assim como pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento. Para efeito desta cláusula, considera-se fraude, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.
- b) Que não preencham todo o cadastro;
- c) Que não enviar o vídeo corretamente;
- d) Que não residam na Região Sul do Estado do Espírito Santo;
- e) Que não respeitem os critérios do vídeo indicados no item 4.2 deste Regulamento.

6.2 Os Participantes serão excluídos automaticamente do Concurso Cultural em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responderem por crime de falsidade ideológica ou documental;

7. Disposições Gerais:

7.1 O Gazeta Online e a Promotora não assumirão nenhuma responsabilidade em decorrência de informações incorretas e/ou incompletas prestadas por parte dos participantes do concurso cultural, que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio;

7.3 O Gazeta Online e a Promotora não se responsabilizam por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso de força maior que possam impedir a participação do usuário;

7.4 O Gazeta Online é o veículo de divulgação do Concurso Cultural. Sendo a promotora totalmente responsável pelo prêmio.

7.5. A simples participação neste Concurso constitui ampla e total concordância do Participante ao disposto nas cláusulas deste Regulamento.

7.6. Este Concurso tem natureza exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte, álea ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço da Promotora, de acordo com o artigo 3º, II, da Lei n.º 5.768/71, artigo 30 do Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF nº 442, de 18 de julho de 2013.

7.7. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirigidas a Promotora e, posteriormente, submetidas ao PROCON local (av. Bernardo horta, 204 à 210 - Maria Ortiz | Cachoeiro de Itapemirim. CEP: 29.301-440 - Fone: 3155-5262. www.procon.es.gov.br/) receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

7.8. A Promotora se reserva o direito de alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os Participantes deste Concurso e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo ou ônus aos participantes.

7.9. A Promotora reserva-se o direito de excluir do Concurso, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer Participante que desrespeite qualquer das regras do Regulamento do Concurso.

7.10. Ficam os Participantes cientes, desde já, que responderão judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática de atos ilícitos, sem prejuízo do direito de regresso pela Promotora, no que for cabível.

7.11. Para demandas que porventura persistam às tratativas com a entidade Promotora, elege-se a legislação nacional brasileira e o foro da Comarca da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, como único competente para dirimir controvérsias decorrentes deste regulamento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.